

**DECISÃO Nº 180, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Extingue a autorização operacional de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

**A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.046776/2016-86, deliberado e aprovado na, deliberado e aprovado na 26ª Reunião Deliberativa de Diretoria, realizada em 13 de dezembro de 2016,

**DECIDE:**

Art. 1º Extinguir a autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola outorgada à sociedade empresária **MAGIS AEROAGRÍCOLA LTDA.**, CNPJ nº 05.945.372/0001-04, com sede social em Pelotas (RS).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 16, de 25 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2014, Seção 1, página 6.

**JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ**  
Diretor-Presidente